



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 2183/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00min, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situada na Rua do Progresso, 700 – Centro, Rio Grande da Serra/SP; a Comissão Permanente de Licitações – COPEL com a Presidente Veronica Rodrigues da Silva, e os membros: Juliana Oliveira da Silva e Luciano Conceição dos Santos, consoante a nomeação pela Portaria nº 01/2023, para análise dos documentos das licitantes participantes na Concorrência Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, foi realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, presentes a sessão:

- **RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ nº 10.277.133/0001-63, representado pelo Sr. Paulo Cesar Pinheiro de Souza, CPF 294.124.248-17;
- **VIAPRECISA TERRAPLENEGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP** – CNPJ nº 31.133.672/0001-07, representado pelo Sr. Abias Rodrigues de Assis, CPF 084.467.388-99;

Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº.: 01 “Documentação” e rubricou todos os documentos, os quais, na sequência, foram disponibilizados para rubrica pelos representantes presentes.

Foi dada a palavra aos representantes presentes, ato contínuo o senhor Paulo Cesar Pinheiro de Souza, da empresa **RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, se manifestou sobre a empresa **VIAPRECISA TERRAPLENEGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**: O contrato social apresentado na documentação dele está como “xerox” de documento da internet, impossibilitando a leitura de suas informações, a CND Conjunta Federal e a CNDT ambas são “xerox” de impressão. O balanço apresentado é do exercício de 2021. Relativo a parte técnica o atestado apresentado na página 58 não identifica o responsável legal por sua emissão e não apresenta Engenheiro Responsável por sua fiscalização. A certidão de acervo técnico página 61, pertencente ao Engenheiro Manuel Batista Neto apresenta sua experiência como Engenheiro Fiscal e diretor padrão do Departamento de Obras da Prefeitura de Mauá não certificando sua experiência como execução da obra. O atestado da página 62 não pertence a licitante, não comprovando sua capacidade técnica. O atestado de página 69 pertence a empresa JP Bechara não pertencente a licitante, não comprovando sua capacidade técnica. Os atestados de página



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

71 e 75 não identifica o responsável legal emissor do documento inclusive o Engenheiro Responsável por sua fiscalização. A certidão de Acervo Técnico página 92 e 96 pertencente ao Engenheiro Nelson Miguel Junior atesta a sua atividade como assessor técnico e gerente de obras, não comprovando sua experiência com executor. Os atestados de páginas 93 e 97 não pertencem a licitante, não comprovando sua capacidade técnica.

Ato contínuo, o Sr. Abias Rodrigues de Assis, representante da empresa **VIAPRECISA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, manifestou-se em relação ao contrato social da sua empresa, que o contrato social foi o mesmo apresentado no credenciamento. Referente a Certidão Federal conjunta todas estão em anexo no certame com data em vigor. A CNDT é cópia de internet. O balanço apresentado possui uma declaração que consta a data de entrega até o dia 31/05/2023. Na parte técnica dos atestados constam dois Engenheiros com o contrato com a empresa que eles já tem atestado técnico comprovando as quantidades - acervo. No atestado da empresa já consta o nome do Manoel. O acervo não precisa ter quantidade, só o atestado. No certame não fala que o atestado tem que ser no nome da empresa. O representante da empresa **VIAPRECISA** expressou que o enquadramento de EPP é até o valor de R\$ 4.800.000,00, e que acima deste valor não se pode enquadrar.

Em seguida, a Presidente comunicou a suspensão da sessão para análise das documentações pela Comissão Permanente de Licitações – COPEL e informou que após análise documental, será informado o resultado através do site oficial da Prefeitura e dado o prazo legal de recurso conforme a lei.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a ata, que lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão e os representantes presentes.

Veronica Rodrigues da Silva
Presidente

Juliana Oliveira da Silva
Membro

Luciano Conceição dos Santos
Membro

RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Paulo Cesar Pinheiro de Souza

VIAPRECISA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP
Abias Rodrigues de Assis